



PARECER Nº 384, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 169, DE 2025

De autoria dos Senhores Deputados Carla Morando e Tomé Abduch, o projeto em epígrafe “dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, automóveis e congêneres, e dá outras providências”.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 12 a 18/03/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do PL 169/2025.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 8º, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto é uma iniciativa voltada a combater a poluição sonora causada por escapamentos excessivamente ruidosos, que afetam o sossego público, a qualidade de vida, o trânsito e a saúde da população, gerando problemas como estresse, insônia e perda auditiva. Embora já existam normas sobre limites de ruído, a fiscalização tem sido insuficiente diante do aumento dessas ocorrências. Assim, a proposta busca complementar a legislação vigente, no âmbito da competência estadual, para proibir e coibir o uso desses dispositivos.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 169, de 2025.

Rodrigo Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RODRIGO MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator
Rogério Santos	Favorável ao voto do relator